



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1093/2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024 por Decreto o valor de R\$ 477.636,88 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.11.05	01	00	97.923,16
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.13.03	02	00	77.025,93
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.91.13.02	03	00	1.083,79
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.39.99	11	00	5.304,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.14.00	135	35	4.300,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	137	35	5.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.71.70.00	179	35	37.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.90.39.99	180	35	250.000,00
TOTAL					477.636,88

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de anulação parcial e total de dotação orçamentária classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.99	04	00	24.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00	05	00	14.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.36.99	06	00	4.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	07	00	100.238,13
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.91.97.00	09	00	1.690,08
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.14.00	10	00	9.710,62
Câmara Municipal	01.031.0011.2.041	4.4.90.52.99	12	00	27.698,05
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.32.00	140	35	20.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.36.99	142	35	42.300,00
Fundo Mun. Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.04.99	90	48	200.000,00
Fundo Mun. Educação	12.361.0040.2.114	3.1.91.13.02	97	48	34.000,00
TOTAL					477.636,88



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

**Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de novembro de 2024.

**SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL**